



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

ADITIVO (SISLOG)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ADITIVO CONTRATUAL

	NÚMERO DO PROCESSO - SISLOG 109312 NÚMERO DO PROCESSO - SEI 202400005033665
	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MAGALHÃES DEMOLIÇÕES LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário, **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.979.241-**, e pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Juliane Leles de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.329.151-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAGALHÃES DEMOLIÇÃO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 12.310.280/0001-13, com sede na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.509, loja 4, Bairro Dionísio

Torres, Fortaleza/CE, neste ato representada na forma de seus estatutos, pelo Sr. **Francisco Antônio Magalhães**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.395.163-****, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2025**, de acordo com o Processo Administrativo nº 202400005033665, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2/2025, que tem por objeto a demolição do Estádio Ulisses Jayme, em Pirenópolis GO, e a destinação final de resíduos de construção, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, conforme Justificativa Técnica (SEI 94523865).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. DA PRORROGAÇÃO

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de **vigência** do Contrato nº 2/2025, por mais **60 (sessenta) dias**, compreendendo o período de **21/08/2026 a 21/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

4.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)

Ricardo de Oliveira Silva

Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)

Juliane Leles de Assunção

Superintendente de Execução de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:

(assinatura eletrônica)

Francisco Antônio Magalhães

Representante da Contratada

GOIANIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO MAGALHAES, Usuário Externo**, em 21/08/2026, às 08:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE LELES DE ASSUNCAO, Superintendente**, em 21/08/2026, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 21/08/2026, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **94721769** e o código CRC **B6361147**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005033665



SEI 94721769